

**EDITAL N°076/2024 – DEAD/FUERN****PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES FORMADORES(AS) PARA ATUAÇÃO EM DISCIPLINAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o Processo Seletivo para Docentes Formadores(as) e criação de Cadastro de Reserva que atuarão em disciplinas do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os objetivos deste processo seletivo são selecionar professores formadores e criar cadastro de reserva para atuação em disciplinas do Curso de Licenciatura em Música, ofertado na modalidade a distância, pela FUERN, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por um(a) presidente, membros titulares e membros suplentes, preferencialmente, pessoas com experiência na área de conhecimento do edital.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

1.4. Os candidatos selecionados serão vinculados como bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, o Art. 1º, § 3º, da Lei 11.273, de 06 de novembro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007; Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e legislações e normas vigentes no momento da vinculação.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

2.2. Possuir a formação requerida para a função, conforme Tabela I do subitem 4.2 deste Edital.

2.3. Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior, conforme Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº15, de 23 de janeiro de 2017.

2.4. Possuir disponibilidade para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

2.5. Serão selecionados candidatos para composição de cadastro de reserva para eventual atuação como Professor Formador, de acordo com as disciplinas e perfis indicados no item 4 deste Edital.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições do professor formador da educação a distância, na FUERN:

- a) realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Desenho da Disciplina, observando os prazos indicados pela coordenação do curso;
- b) preparar um vídeo de apresentação e videoaulas de acordo com a necessidade da disciplina;

- c) elaborar todas as avaliações da disciplina e corrigir àquelas aplicadas em encontros presenciais;
- d) manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em até 2 (dois) dias úteis;
- f) participar presencialmente ou a distância de reuniões, quando solicitado, com a direção da DEaD, com a Coordenação da UAB/FUERN, com a Coordenação do Curso, com a Coordenação Pedagógica da DEaD, com a Coordenação de Tutoria e com os tutores;
- g) participar obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância e coordenação pedagógica da DEaD;
- h) viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais etc.

3.2 A depender das demandas do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao professor formador.

3.3 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3.1 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado e considerado desistente.

3.4 Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Os candidatos aprovados e classificados neste edital poderão ser convocados para atuarem nas disciplinas que compõem um dos eixos curriculares listados no item 4.2 do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância.

4.2. Os candidatos devem se inscrever para atuarem em disciplinas de um dos eixos curriculares, segundo o Quadro I e de acordo com a formação exigida.

**Quadro I - Eixos curriculares, formação e vagas**

| <b>Eixo Curricular</b> | <b>Disciplina de atuação</b> | <b>Requisitos</b> | <b>Vagas</b> |
|------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|
|------------------------|------------------------------|-------------------|--------------|

|                              |   |   |           |
|------------------------------|---|---|-----------|
| Eixo 1 (Música)              | <p>Introdução à Educação Musical<br/>Teoria e Percepção Musical I<br/>Teoria e Percepção Musical II<br/>Teoria e Percepção Musical III<br/>Violão I<br/>Violão II<br/>Introdução à EaD<br/>Técnica Vocal<br/>História da Música Ocidental I<br/>História da Música Ocidental II<br/>Prática Coral I<br/>Prática Coral II<br/>Unidade Curricular de Extensão<br/>Oficina de Música I<br/>Oficina de Música II<br/>Educação Musical Especial<br/>Flauta Doce I<br/>Flauta Doce II<br/>História da Música Brasileira<br/>Harmonia e Análise Musical I<br/>Harmonia e Análise Musical II<br/>Harmonia e Análise Musical III<br/>Tecnologias no Ensino da Música<br/>Metodologia do Trabalho Científico<br/>Introdução à Pesquisa em Música<br/>Metodologia da Pesquisa em Música<br/>TCC1<br/>TCC2<br/>Metodologia do Ensino da Música I<br/>Metodologia do Ensino da Música II<br/>Metodologia do Ensino da Música III<br/>Metodologia do Ensino da Música III<br/>Prática de Conjunto I<br/>Prática de Conjunto II<br/>Regência I<br/>Regência II<br/>Estética<br/>Composição para Educação Musical<br/>Estágio Supervisionado I<br/>Estágio Supervisionado II<br/>Estágio Supervisionado III<br/>Estágio Supervisionado IV</p> | Graduação em Música e/ou Educação Artística com habilitação em Música e Mestrado em Música ou áreas afins | <b>14</b> |
| Eixo 2<br>(Letras/Português) | Língua Portuguesa Instrumental I  | Graduação em Letras com habilitação em Português e Mestrado em Letras ou áreas afins                      | <b>1</b>  |
| Eixo 3<br>(Letras/LIBRAS)    | Língua Brasileira de Sinais   | Graduação em Letras com habilitação em LIBRAS e Mestrado em Letras ou áreas afins                         | <b>1</b>  |

|                                 |  |   |          |
|---------------------------------|--|---|----------|
| Eixo 4<br>(Pedagogia/Filosofia) | Didática<br>Psicologia da Educação<br>Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico | Graduação em Pedagogia ou Filosofia e Mestrado em áreas das Ciências Humanas. | <b>2</b> |
|---------------------------------|--|---|----------|

- 4.3. Cada candidato pode se inscrever para atuar em apenas um eixo curricular.
- 4.4. O candidato aprovado, caso seja necessário, poderá ser chamado a atuar em até cinco disciplinas.
- 4.5. A convocação será realizada conforme a distribuição e a oferta das disciplinas nos módulos/semestres de realização do curso, obedecendo a ordem de classificação e conforme deliberação da coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, e apoio da coordenação pedagógica da DEaD.
- 4.6. Será divulgada uma lista de classificação com a ordem dos candidatos concorrentes para cada Eixo curricular.
- 4.7. Após o processo seletivo, todos os candidatos classificados e convocados para atuarem no Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, deverão participar obrigatoriamente de curso de capacitação oferecido pela DEaD.
- 4.8. Todos os candidatos classificados constituirão a lista de cadastro de reserva do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância.
- 4.9 As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade de bolsas UAB/CAPES para esse fim específico, concedidas para a FUERN.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes> e ocorrerão no período previsto no item 9 deste edital.
- 5.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- Preencher o formulário on-line de inscrição e a ficha de pontuação do currículo disponível em <https://dead.uern.br/selecoes>;
  - Anexar documento de identidade (frente e verso) e CPF;
  - Anexar certidão de vínculo ao quadro docente efetivo da Fuern, se for o caso;
  - Anexar cópia de documento que comprove experiência mínima no Magistério Superior, conforme descrito no quadro do item 2.2.;
  - Anexar cópia do diploma de graduação (frente e verso) na área exigida no quadro do item 2.2.;
  - Anexar cópia de diploma (frente e verso) de titulação mínima na área exigida no quadro I do item 4.2.
  - Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado **com as comprovações dos itens que pontuam**, conforme orientações previstas no ANEXO I deste edital.
- 5.3 Para comprovação da experiência requerida no magistério do ensino básico ou superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho, Declaração, Certificado ou Certidão emitida pelo Recursos Humanos da instituição de ensino da rede básica ou superior onde conste expresso o cargo “Professor(a)” ou contracheque emitidos pela respectiva instituição de ensino superior em que conste expresso o cargo “Professor(a)”.
- 5.4 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.
- 5.5 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 5.2 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 10 megabytes por arquivo.
- 5.6 O sistema será reaberto nas datas contidas no quadro III do item 9 para as inscrições de candidatos da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN, caso a quantidade de vagas de qualquer dos eixos não seja preenchida.
- 5.7 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um eixo curricular. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

5.8 A FUERN ou a DEaD não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, conforme descritas a seguir:

### **6.1.1. ETAPA I - Homologação das Inscrições**

6.1.1.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos Requisitos exigidos no item 2 deste edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 5.2.

6.1.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do processo seletivo.

6.1.1.3. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste edital ou com documentação incompleta.

6.1.1.4. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://dead.uern.br/selecoes> conforme data prevista no cronograma disponível no item 9 deste edital.

### **6.1.2. ETAPA II - Análise de Currículo**

6.1.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

6.1.2.2. Somente serão pontuados os itens do ANEXO I que o candidato apresentar comprovação.

6.1.2.3. Ao Currículo Lattes (plataforma do CNPq), o candidato deve anexar apenas as comprovações correspondentes aos itens que pontuam descritos no ANEXO I deste edital.

6.1.2.4. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

6.1.2.5. A pontuação final de cada candidato será a pontuação obtida na análise de currículo.

6.1.2.6. Os candidatos serão aprovados e classificados por eixo curricular, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

6.1.2.7. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente no Ensino Superior na modalidade a distância;
- b) maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- c) maior titulação;
- d) maior idade.

6.2 Os resultados de professores efetivos, externos e convocações serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste edital, através do site <https://dead.uern.br/selecoes>

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste processo seletivo poderá fazê-lo via formulário eletrônico disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> enviando nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2 Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

7.3 Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.2 deste edital que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

7.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no edital de resultado de recursos disponível no site: <https://dead.uern.br/selecoes/> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Coordenação do Curso de Licenciatura em Música, modalidade a distância, para cada disciplina dos eixos curriculares.

8.1.1. Os demais candidatos classificados de cada disciplina constituirão lista de cadastro de reserva.

8.2. Facultar-se-á ao candidato aprovado neste certame a possibilidade de, mediante requerimento, conforme Anexo II, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados da vaga a que concorreu e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do edital.

8.3. Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/Capes, durante o semestre de oferta de disciplina em sua área.

8.4. O valor da bolsa a ser concedida para professor formador será conforme disposto na Portaria Capes vigente, atualmente a nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

8.5. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria da DEaD/FUERN, em datas e horários informados previamente.

8.6. São documentos exigidos para vinculação:

- a) cópia documento de identidade e do CPF;
- b) cópia do diploma de graduação;
- c) cópias dos diplomas de especialização, mestrado ou doutorado (se houver);
- d) Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (modelo a ser enviado pela DEaD);
- e) Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES devidamente preenchido e assinado (modelo a ser enviado pela DEaD);
- f) cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- g) cópia de certidão de vínculo com a FUERN atualizada, se for o caso;
- h) cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

8.7 O candidato que deixar de apresentar a documentação solicitada no subitem 8.6 no prazo estabelecido de acordo com o subitem 8.5 será considerado desistente, e sua vaga na lista de aprovados passará ao próximo.

8.8 O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no termo de compromisso do professor formador – UAB/CAPES será desligado da disciplina.

8.9 Havendo desligamento ou desistência de candidato convocado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA

**QUADRO II - Cronograma para professores com vínculo efetivo com a FUERN**

| EVENTOS  | DATAS   |
|--|---|
| Publicação do edital   | 06/04/2024                                      |
| Período de inscrições para professores efetivos da FUERN<br>( <i>exclusivamente via internet</i> ) | De 15/04/2024 até às 23h59min do dia 15/05/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas de professores efetivos da FUERN           | 23/05/2024                                      |
| Prazo para interposição de recursos das inscrições não homologadas                                 | 24/05/2024                                      |

|   |            |
|---|------------|
| Divulgação das homologações após recurso de inscrições para professores com vínculo efetivo com a FUERN.    | 29/05/2024 |
| Resultado preliminar da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.               | 10/06/2024 |
| Prazo para interposição de recurso da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN. | 11/06/2024 |
| Resultado dos recursos da análise de currículo dos professores com vínculo efetivo com a FUERN.             | 14/06/2024 |
| Resultado final da seleção para professores com vínculo efetivo com a FUERN.                                | 18/06/2024 |

**QUADRO III - Cronograma para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN**

| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATAS</b>  |
|---|---|
| Período de inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.                                       | Do dia 19/06/2024 até às 23h59min do dia 24/06/2024 |
| Divulgação da homologação das inscrições para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN                     | 01/07/2024  |
| Prazo para interposição de recurso das inscrições não homologadas   | 02/07/2024  |
| Divulgação das inscrições homologadas após recurso, para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.         | 08/07/2024  |
| Divulgação do resultado da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN.             | 15/07/2024  |
| Prazo para interposição de recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN. | 16/07/2024  |

|  |            |
|--|------------|
| Resultado dos recursos da análise de currículo para professores da comunidade interna e externa sem vínculo efetivo com a FUERN. | 22/07/2024 |
| Divulgação do resultado final  | 23/07/2024 |

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou na sua desvinculação enquanto bolsista, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/Fuern para fins de convocação.
- 10.3 Este processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data de divulgação do resultado final.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 10.5 Os editais de abertura, resultado final e convocações serão publicados no Jouern. Todos os editais procedimentais serão divulgados na página da DEaD e disponibilizados no portal de seleções da DEaD (<https://dead.uern.br/selecoes/>).

Mossoró/RN, 06 de abril de 2024

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria N°3654/2022– GP/UERN



**EDITAL Nº076/2024 – DEAD/FUERN**  
**ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

| <b>COMPROVAÇÕES</b>   | <b>DECLARADO</b> | <b>VALIDADO</b> |
|---|------------------|-----------------|
| <b>Formação</b><br>(considerar apenas a formação com pontuação mais elevada)<br>Mestrado – 20 pontos.<br>Doutorado – 40 pontos.   |                  |                 |
| <b>Docência em EaD no ensino superior/educação básica na área do eixo temático concorrido</b><br>(pontuação máxima: 20,0 (dez) pontos)<br>5 (cinco) pontos para cada módulo/semestre. |                  |                 |
| <b>Docência no ensino superior/educação básica na área do eixo temático concorrido</b><br>(pontuação máxima: 10,0 (dez) pontos)<br>2,0 (dois) pontos por cada semestre.               |                  |                 |
| <b>Publicação de trabalhos na área de música ou do eixo temático concorrido</b><br>(pontuação máxima: 20 (vinte) pontos)<br>5,0 (cinco) pontos para cada trabalho.                    |                  |                 |
| <b>Publicação de trabalhos sobre EaD na área do eixo temático concorrido</b><br>(pontuação máxima: 10 (dez) pontos)<br>2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada trabalho.            |                  |                 |

**ORIENTAÇÕES:**

1. Para comprovação da titulação, anexar frente e verso do respectivo diploma;
2. Para comprovação da docência em EaD no Ensino Superior, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo que a disciplina foi ofertada na modalidade EaD, com indicação de período em semestres;
3. Para comprovação da docência no Ensino Superior presencial em outra instituição, somente serão aceitas declarações emitidas pela instituição e que deixem claro em seu conteúdo o período de atuação em semestres. No caso de professores efetivos da UERN, pode-se anexar a certidão de vínculo disponível na Plataforma Íntegra;
4. Para comprovação de trabalhos, anexar ficha catalográfica dos anais, revistas ou livros, seguida da primeira e última página do trabalho;

**EDITAL Nº076/2024 – DEAD/FUERN**  
**ANEXO II - REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA**

À Comissão de Seleção  
Edital nº 076/2024- DEaD/FUERN  
Ao Presidente da Comissão,

**Assunto:** Renúncia à classificação original na seleção, com opção por final de fila.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, classificado na \_\_\_\_ª colocação no processo seletivo simplificado Edital DEAD/FUERN nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024, para função professor formador (bolsista), venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original na citada seleção, com opção por final de fila.

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável.

\_\_\_\_\_,  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome (em letras de forma)